

Lei n.º 9 de 21 de Novembro de 1949.

Assunto:

A Câmara Municipal decreta e em sancionno a seguinte lei:

Art. 1.º — Fica concedido o aumento de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), nos vencimentos atuais do funcionario desta Prefeitura
Sr. Expedito Pereira Garcia, completando assim um total de
Cr\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos cruzeiros), a partir de 1.º

de janeiro de 1950.

Art. 2º — Entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nanto portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Estiva, em 21 de Novembro de 1949.